



## PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando que a servidora esteve à disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), exercendo suas atribuições no mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo sido cedida pela Portaria nº 188/2017, de 28 de julho de 2017;

Considerando o teor do Ofício 058/2019-GAB/SEC solicitando a renovação da cessão da servidora junto ao referido Consórcio;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 001/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

### **RESOLVE:**

Prorrogar a cessão da servidora **JUCILENE PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 65190, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados de 28 de julho de 2019, devendo a servidora prestar serviços no órgão Cessionário e sua frequência ser encaminhada mensalmente a esta repartição de origem.

Registre-se. Publique-se. Oficie-se ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC) sobre o deferimento e comunique-se à servidora.

Picuí-PB, 21 de agosto de 2019.

**OLIVANIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional